



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE TACARATU**  
*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

LEI Nº 1.253/2015

**EMENTA:** Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo Nacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei tem o fim precípuo de atualizar os vencimentos dos servidores que recebem um salário mínimo, adequando a sua percepção aos mesmos moldes do piso salarial nacional definido pelo Governo Federal.

**Art. 2º** - Fica fixado no valor de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) o salário base de todos aqueles funcionários que receberem abaixo do mínimo nacional.

**Art. 3º** - As despesas originadas na presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária aprovada e contida no Orçamento Municipal 2015.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2015.

Câmara Municipal, em 26 de Maio de 2015  
Mesa Diretora

  
Aécio Jader Campos de Lima  
Presidente

  
Luiz Gonzaga Nunes  
1º Secretário

Sérgio Murilo Rodrigues Nóia  
2º Secretário

Publicado conforme Art. 88 da LOM, em 26-05-2015

  
Ana Lúcia Lima Cruz – Mat.0003

Secretária Legislativa